



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2017 – CN**

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o **Ofício nº 6, de 2017 - CN**, que “Encaminha, em cumprimento ao § 6º do art. 1º da Lei nº 11.948/09, § 8º do art. 4º da Lei nº 12.096/2009, e ao §3º do art. 2º da Lei nº 12.453/2011, o Relatório Gerencial do BNDES, referente ao 1º trimestre de 2017”, e sobre o **Ofício nº 9, de 2017 – CN**, que “Encaminha, em cumprimento ao § 6º do art. 1º da Lei nº 11.948/09, ao § 8º do art. 1º da Lei nº 12.096/2009, e ao §3º do art. 2º da Lei nº 12.453/2011, o Relatório Gerencial do BNDES, referente ao 2º trimestre de 2017”

**Relator: Deputado PEDRO FERNANDES**

## **1 - RELATÓRIO**

Em atendimento ao disposto no art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948/2009, no art. 1º, §8º, da Lei nº 12.096/2009, e no art. 2º, § 3º, da Lei nº 12.453/2011, o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES encaminhou ao Congresso Nacional Relatórios Gerenciais Trimestrais do BNDES referentes ao primeiro e ao segundo trimestre de 2015. Como os relatórios tratam, em boa parte, de assuntos iguais ou correlatos, nos ateremos, no que segue, primordialmente ao Relatório do 2º trimestre, fazendo referência ao primeiro trimestre, quando conveniente.

A Lei nº 11.948/2009, fruto da conversão da Medida Provisória nº 453/2009, foi alterada pelas Leis nº 12.096/2009 (MP nº 465/2009) e 12.249/2010 (MP nº 472/2010). Seu propósito foi conceder autorização ao Tesouro Nacional para que emprestasse ao BNDES a quantia de até R\$ 180 bilhões (originalmente, R\$ 100 bilhões), em condições favorecidas, a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, nos limites autorizados pelo referido diploma legal. Posteriormente, a MP nº 505/2010, convertida na Lei nº 12.397/2011, autorizou o Tesouro a conceder crédito no montante de até R\$ 30 bilhões, dos quais R\$ 24,75 bilhões foram direcionados para a capitalização da Petrobrás. Com a MP nº 526/2011, convertida na Lei nº 12.453/2011, com a alteração da Lei nº 12.712/2012 (MP nº 564/2012), houve nova autorização para conceder crédito, de até R\$ 100 bilhões. A MP nº 618/2013 (Lei nº 12.872/2013), autorizou a União a conceder ao BNDES crédito de até R\$ 15 bilhões. A MP nº 628/2013 (Lei nº 12.979/2014) autorizou a União a conceder ao BNDES crédito de até R\$ 24 bilhões. A MP nº 633/2013, convertida na Lei nº 13.000/2014, autorizou a União a conceder ao BNDES crédito no montante de até R\$ 30 bilhões e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R\$ 402 bilhões. Já a MP nº 661/2014 (Lei nº 13.126/2015) autorizou nova concessão de crédito pela União ao BNDES de até R\$ 30 bilhões. Finalmente, em 22 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 13.043/2014, a União renegociou o contrato N°1018/PGFN/CAF com o BNDES, desmembrando o valor de R\$ 5 bilhões para conversão em instrumento elegível ao capital principal do BNDES.



Nem todas as MP e respectivas leis de conversão exigiram a prestação de contas por meio de Relatório Trimestral, ou prestação de contas dos valores captados antes da emissão da MP nº 453/09.

Em virtude de todos estes diplomas legais os repasses do Tesouro Nacional, no período 2008 a 2014 foram aproximadamente os seguintes: R\$ 22,5 bilhões em 2008; R\$ 105 bilhões em 2009; R\$ 82,3 bilhões em 2010; R\$ 50,25 bilhões em 2011; R\$ 55 bilhões em 2012; R\$ 41 bilhões em 2013; e 60 bilhões em 2014. Os repasses foram zerados em 2015, mas durante este ano ainda houve desembolsos em virtude de entradas de títulos em 17 de dezembro de 2014.

Quanto ao pagamento antecipado de contratos firmados com o Tesouro pelo BNDES eles foram os seguintes: (i) R\$ 15,8 bilhões em dezembro de 2015 e R\$ 13,2 bilhões em janeiro de 2016 referentes a três contratos (nrs. 895, 896, e 390 PGFN/CAF); e (ii) R\$ 100 bilhões em dezembro de 2016 referentes a 5 contratos (nrs. 896, 577, 619, e 652/PGFN/CAF integrais e nº 703/PGFN/CAF, parcial). A esse respeito o Relatório ressalta que *“enquanto em 2015 havia uma folga de caixa menor e incertezas sobre se haveria destinação para recursos com custo em TJLP, em 2016 existia um montante em caixa significativamente expressivo e sem uma perspectiva clara de aplicação em operações de crédito”*, o que justificaria o pagamento antecipado ao Tesouro Nacional. Cita, finalmente que, em julgamento ocorrido em 23/11/2016, o TCU concluiu pela legalidade deste pagamento antecipado.

Os relatórios trimestrais do BNDES iniciam, via de regra, com uma pequena análise da conjuntura econômica. Assim, também o Relatório Trimestral do 2º trimestre de 2017 traça um panorama do cenário econômico doméstico e da economia mundial.

No tocante ao cenário doméstico, que descreve o recente desempenho macroeconômico do Brasil, os principais pontos do Relatório são os que seguem. Quanto ao nível de atividade, ele inicialmente destaca a alta do PIB do 1º trimestre/2017, de +1,0% em relação ao 4º trimestre/2016, na série com ajuste sazonal do IBGE. Essa alta interrompeu a série de oito trimestres consecutivos de queda da atividade econômica.<sup>1</sup>

Já o mercado de trabalho, que tende a reagir de maneira defasada à evolução do nível de atividade, seguia, no primeiro semestre de 2017, em situação delicada: os dados do MTE/Caged apontam que a destruição líquida de postos formais de trabalho atingiu 789 mil no acumulado em 12 meses até jun/2017.<sup>2</sup> A

<sup>1</sup> Pelo lado da oferta, o grande destaque foi da agropecuária, com alta de +13,4% na margem, refletindo a super safra deste ano. A indústria também subiu +0,9%, com crescimento em todos os seus componentes. Já pelo lado da demanda, o crescimento na margem foi decorrente das exportações líquidas, bem como da variação de estoques. Os demais componentes da demanda apresentaram recuo mostrando, ainda, problemas na absorção doméstica: o consumo decresceu -0,1% e o investimento -1,6%, a décima terceira queda em 14 trimestres.

<sup>2</sup> A taxa de desemprego, medida pela PNAD Contínua, atingiu 13,3% no trimestre móvel encerrado em maio/2017, ante 11,2% no mesmo período de 2016 e o número de desempregados atingiu 13,8 milhões de pessoas (somando-se as pessoas subocupadas a este número chegava-se a quase 20 milhões de pessoas).



despeito deste quadro geral do mercado de trabalho, já se notava alguma melhora em relação aos rendimentos: o rendimento médio real habitual de todos os trabalhos mostrava há 6 meses consecutivos taxas positivas de expansão, quando medido pela média móvel trimestral, apresentando alta de +2,3% no trimestre móvel encerrado em maio/2017, frente ao mesmo período do ano anterior.

Quanto à inflação e à política monetária aplicada pelo BACEN no período, o Relatório destaca que, no final de maio/2017, o COPOM deu continuidade ao ciclo de afrouxamento monetário, mantendo o ritmo de corte em 100 bps da taxa básica de juros, para o patamar de 10,25% da taxa Selic. Esta atitude foi condizente com o comportamento da inflação, que permanecia favorável, com desinflação difundida. Já o IPCA de junho/2017 mostrou redução de -0,23% e uma inflação acumulada em 12 meses de 3,0%, ante os 3,6% de maio. O choque positivo de oferta advindo dos preços dos alimentos, bem como a desaceleração da inflação de serviços foram os principais responsáveis por essa dinâmica inflacionária. O forte hiato negativo do produto e a redução das expectativas inflacionárias, levou o BCB a continuar o ciclo de redução da taxa Selic: hoje, em fins de novembro, a taxa Selic está em 7,5%.

Na política fiscal, o Relatório destaca inicialmente o choque político que atingiu o país no fim de maio, o que postergou a reforma da Previdência, e, em alguma medida, também a recuperação fiscal dos Estados, como tentativa de solucionar a crise financeira dos entes em pior situação (RJ, MG e RS). Em relação aos dados fiscais *strictu sensu* ressalta a continuidade da queda da arrecadação: no acumulado de 2017 até maio, houve queda real de -3,3% da receita líquida do governo federal. As despesas, por sua vez, caíam -1,1% na mesma base de comparação, mas com uma dinâmica divergente: os gastos com pessoal e previdência apresentavam alta, deixando o ajuste para a conta de despesas discricionárias, que incluem os investimentos.

Quanto ao cenário externo, o Relatório destaca os sucessivos resultados da balança comercial, que atingiu superávit acumulado em 12 meses de US\$ 60 bilhões até jun/2017 (exportações de US\$ 202,7 bilhões frente a importações de US\$ 142,4 bilhões), novo valor recorde na série histórica divulgada pelo BCB. Os resultados da balança comercial estão por trás do forte e rápido processo de ajustamento das contas externas: o déficit em conta corrente passou de US\$ 52,1 bilhões, 2,9% do PIB, em janeiro/2016, para US\$ 14,3 bilhões, 0,8% do PIB, em junho/2017 (dados acumulados em 12 meses). Também o investimento direto no país (IDP) seguia em níveis elevados: nos 12 meses encerrados em maio/ 2017, foram contabilizados ingressos líquidos de US\$ 78,3 bilhões (4,15% do PIB), mais do que compensando o déficit em conta corrente.

Finalmente, de acordo com o Relatório, o cenário internacional continuava mostrando um quadro mais benigno para o nível de atividade, tanto para economias avançadas, quanto para emergentes, com consequências positivas nos influxos de capitais líquidos para economias emergentes.



O **Capítulo 2** dos relatórios trimestrais trata de detalhar a aplicação dos recursos concedidos ao BNDES. No período de janeiro de 2009 a julho de 2017 foram selecionados vários projetos formando uma carteira vinculada aos repasses do Tesouro Nacional. Foram utilizados R\$ 385,79 bilhões dos recursos repassados, acrescidos de R\$ 280,18 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, totalizando um valor desembolsado total de R\$ 665,97 bilhões, em 1.891.309 operações de financiamento.

Vale notar que, a partir do 2º trimestre de 2016, o relatório gerencial passou a apresentar apenas os desembolsos realizados no trimestre de competência. Assim sendo, resumimos abaixo os desembolsos efetuados tanto no primeiro como no segundo trimestre de 2017.

Inicialmente, quanto ao 1º trimestre/2017, foram desembolsados R\$ 4,89 bilhões divididos em 26.196 registros de desembolso. Quando estes valores desembolsados são classificados pela “Modalidade Operacional BNDES” obtém-se, como principais itens: (i) R\$ 2,065 bilhões em operações do FINAME (basicamente produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional); (ii) R\$ 1,608 bilhão referentes a operações na modalidade BNDES Automático; e (iii) R\$ 859 milhões em operações do FINEM (grandes projetos de investimento, com apoio direto do BNDES).

Classificados por regiões tem-se que 28,5% dos desembolsos foram destinados à Região Sudeste, 34,4% à Região Sul, 9,4% ao Nordeste, 21,5% ao Centro Oeste e 6,2% à Região Norte.

Por ramo de atividade (análise setorial), a distribuição dos desembolsos, em seus principais itens, é a seguinte: (i) Agropecuária – 2,97 bilhões; (ii) Infraestrutura – R\$ 943 milhões; (iii) Comércio e Serviços - R\$ 563 milhões; e (iv) Indústria da Transformação – R\$ 411 milhões. Pelo porte das empresas (análise econômico-financeira) a situação era a seguinte: (i) Microempresas – R\$ 1,59 bilhão (65,9% dos projetos); (ii) Grande Porte – R\$ 1,51 bilhão (6,6% dos projetos); (iii) Pequena Empresa – R\$ 907 milhões (12,6% dos projetos); (iv) Médio-Grande Porte – R\$ 399 milhões (4,7% dos projetos); e (v) Médio Porte – R\$ 396 milhões (4,7% dos projetos). R\$ 88 milhões foram destinados às Administrações Públicas.

Já no 2º trimestre/2017, foram desembolsados R\$ 4,92 bilhões divididos em 32.052 registros de desembolso. Quando estes valores desembolsados são classificados pela “Modalidade Operacional BNDES” obtém-se, como principais itens: (i) R\$ 2,118 bilhões em operações do FINAME; (ii) R\$ 1,691 bilhão referentes a operações na modalidade BNDES Automático; e (iii) R\$ 724 milhões em operações do FINEM.

Classificados por regiões tem-se que 28,0% dos desembolsos foram destinados à Região Sudeste, 40,2% à Região Sul, 6,6% ao Nordeste, 19,7% ao Centro Oeste e 65,4% à Região Norte.

Por ramo de atividade (análise setorial), a distribuição dos desembolsos, em seus principais itens, é a seguinte: (i) Agropecuária – 3,01



bilhões; (ii) Infraestrutura – R\$ 747 milhões; (iii) Comércio e Serviços - R\$ 590 milhões; e (iv) Indústria da Transformação – R\$ 564 milhões. Pelo porte das empresas (análise econômico-financeira) a situação era a seguinte: (i) Microempresas – R\$ 1,83 bilhão (65,4% dos projetos); (ii) Grande Porte – R\$ 1,44 bilhão (6,2% dos projetos); (iii) Pequena Empresa – R\$ 811 milhões (11,8% dos projetos); (iv) Médio Porte – R\$ 446 milhões (14,7% dos projetos); e (v) Médio-Grande Porte – R\$ 350 milhões (1,8% dos projetos). Cerca de R\$ 41 milhões foram destinados às Administrações Públicas.

Os Relatórios também avaliam a quantidade, entre os projetos beneficiados, onde o BNDES financiou entre 81% e 90% do investimento total. No segundo trimestre/2017 isto ocorreu em 33,5% das operações, representando cerca de R\$ 1,65 bilhão, sendo R\$ 1,32 bilhão para 4.611 operações onde se observou financiamento de 90%. Já a faixa de financiamento entre 91% e 100% do investimento total absorveu 29,3% das operações, representando cerca de R\$ 1,44 bilhão, sendo observado financiamento de 100% para 14.483 operações no valor total acumulado de R\$ 1,18 bilhão.

Já no primeiro trimestre/2017 o BNDES financiou entre 81% e 90% do investimento total em 19,7% das operações, representando cerca de R\$ 1,59 bilhão, sendo R\$ 1,36 bilhão para 4.611 operações com financiamento de 90%. O financiamento de 100% foi constatado para 1.142 operações no valor total de R\$ 1,17 bilhão.

O Capítulo 2 dos Relatórios também inclui uma seção destinado ao impacto sobre a geração de emprego e renda dos investimentos. Concretamente, o Modelo de Geração de Empregos do BNDES (MGE) fornece estimativas da quantidade de postos de trabalho na economia necessários para viabilizar os investimentos apoiados financeiramente pelo Banco. Essas estimativas devem ser interpretadas como a quantidade de postos de trabalho gerados ou mantidos na economia que podem ser associados ao apoio financeiro do banco, medido pelo volume de seus desembolsos.<sup>3</sup>

Nesse aspecto, o Relatório do 2º trimestre/2017 informa que o BNDES desembolsou R\$ 4,9 bilhões, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional, que possibilitou a manutenção/geração de mais de 115 mil empregos. O setor de pecuária e pesca foi o que mais contribuiu, viabilizando mais de 28,2 mil postos de trabalho (24,5% do total), seguido pelos setores agricultura com 23,8 mil

---

<sup>3</sup> O MGE consiste em um modelo Insumo-Produto para a economia brasileira e utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE (SCN) e da Matriz Insumo-Produto (MIP). O MGE também é a metodologia utilizada para estimar o impacto dos investimentos apoiados pelo BNDES com recursos equalizados do Tesouro Nacional. Os desembolsos do BNDES são alimentados por setor do projeto e a Matriz de Absorção de Investimentos do modelo distribui esse aumento de demanda por produtos da Formação Bruta de Capital Fixo (investimento fixo) que engendrará o cálculo dos empregos diretos. A MIP, por sua vez, permite que sejam estimados os empregos indiretos. Os resultados obtidos pelo modelo, nas estimativas do BNDES, devem ser analisados como ocupações geradas ou mantidas na fase de implantação dos investimentos apoiados pelo Banco. As estimativas de impacto no emprego associadas aos recursos equalizados são feitas por trimestre e os resultados são também apresentados em valores acumulados no ano.



postos (20,6%), máquinas e equipamentos com 16,5 mil postos (14,3%), e construção que contribuiu com cerca de 12 mil empregos gerados/mantidos (10,4%).

Já o Relatório do 1º trimestre/2017 informa que o banco desembolsou o mesmo valor de R\$ 4,9 bilhões, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional, que possibilitou a manutenção/geração de mais de 117 mil empregos. O setor de agricultura foi o que mais contribuiu, viabilizando mais de 28,6 mil postos de trabalho (24,2% do total), seguido pelos setores construção, que contribuiu com cerca de 23,4 mil empregos gerados/mantidos (20%), produtos químicos, com 15,4 mil postos (13,2%), e o setor de Jornais, com mais de 11,2 mil postos (9,5%).

Em atendimento ao §8º do art. 1º da Lei nº 12.453/2011, o **Capítulo 3** dos Relatórios trata de detalhar os desembolsos referentes aos programas BNDES PSI (Programa de Sustentação do Investimento), BNDES Procaminhoneiro, BNDES Finame Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, objetos de equalização pelo Tesouro Nacional.

O BNDES PSI - Programa de Sustentação do Investimento - foi lançado em julho de 2009 como parte das medidas do governo para mitigar os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira. Com o objetivo de estimular a produção, aquisição e exportação de bens de capital e a inovação, o programa, aliado a outras medidas, permitiu que as empresas brasileiras mantivessem seus planos de investimento, preservando e/ou criando empregos. Em relação a seus subprogramas, o BNDES PSI, em junho de 2017, encontra-se subdividido em: Bens de Capital, Exportação Pré-Embarque, Projetos Transformadores e Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes. O programa apresentava, até junho de 2017, uma carteira de 1.036.567 operações, com desembolsos de R\$ 361.798 milhões, valor equivalente a 96,3% do total desembolsado para os programas equalizáveis.

Também em 2009, o Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros - BNDES Procaminhoneiro passou a ser objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Seu objetivo é financiar a aquisição de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques e carrocerias para caminhões, novos ou usados, de fabricação nacional. Este programa apresentava, até junho de 2017, um total de 58.422 operações com R\$ 9.962 milhões de desembolsos.

No ano de 2010 foi criado o Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais - BNDES PER. Este programa conta com uma carteira de 17.181 operações e desembolsos que totalizaram R\$ 1.777 milhões até junho de 2017.

Em 2011, o Programa BNDES FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional - BNDES FINAME Componentes tornou-se objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. O objetivo deste programa é a aquisição de peças, partes e componentes de fabricação nacional



para incorporação em máquinas e equipamentos em fase de produção ou desenvolvimento e serviços tecnológicos relacionados à produção ou desenvolvimento de máquinas e equipamentos. O BNDES FINAME Componentes acumulou, até junho de 2017, 1.217 operações e R\$ 969 milhões de desembolsos.

Já em 2013, com os objetivos de ampliar a capacidade de armazenamento nacional e apoiar o desenvolvimento e a modernização deste setor, parte do Programa BNDES Cerealistas também se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Este programa conta com uma carteira de 154 operações e R\$ 884 milhões de desembolsos.

O Relatório do segundo trimestre/2017, que aqui tomamos como base, informa que os desembolsos acumulados somavam R\$ 375.390 milhões na data base junho de 2017 e o saldo acumulado dos contratos objeto de equalização R\$ 111.662 milhões.

O Relatório também discrimina os desembolsos dos programas equalizáveis segundo uma análise da aplicação destes recursos, Assim, na classificação “Modalidade Operacional BNDES” (acumulado de 2009 a junho de 2017) obtém-se os já citados: (i) os R\$ 361,8 bilhões em operações do BNDES PSI; (ii) R\$ 9,96 bilhões em operações do BNDES Procaminhoneiro; (iii) R\$ 969 milhões em operações do BNDES Finame Componentes, (iv) R\$ 1,78 bilhão no BNDES PER; e (v) R\$ 884 milhões no programa BNDES Cerealistas – totalizando R\$ 375,4 bilhões.

Classificados por regiões tem-se que 45,6% do valor destes desembolsos foi destinado à Região Sudeste, 27,4% à Região Sul, 10,2% ao Nordeste, 10,2% ao Centro Oeste e 4,9% à Região Norte; 1,7% dos desembolsos são classificados como “Interregional”.

Por ramo e gênero de atividade a distribuição dos desembolsos para programas equalizáveis pelo TN, em seus principais itens, era a seguinte: (i) Infraestrutura – R\$ 129,0 bilhões; (ii) Indústria da Transformação – R\$ 123,2 bilhões; (iii) Comércio e Serviço - R\$ 67 bilhões; (iv) Agropecuária e Pesca - R\$ 51,5 bilhões, e (v) Indústria Extrativa – R\$ 4,7 bilhões. Por porte das empresas tivemos, no período: (i) Grande Porte – R\$ 181,6 bilhões (13,6% das operações); (ii) Microempresas – R\$ 82,0 bilhões (49,9% das operações); (iii) Médio Porte – R\$ 54,3 bilhões (13,6% das operações); e (iv) Pequena Empresa – R\$ 53,0 bilhões (20,2% das operações). R\$ 3,9 bilhões foram destinados a Pessoas Físicas (2,7% das operações) e R\$ 607 milhões às Administrações Públicas em apenas 180 operações (de um total de 1,05 milhão).

Já analisando a participação do BNDES no investimento total (programas equalizáveis), no mesmo período de 2009 a junho/2017, vale registrar que R\$ 133,9 bilhões do total desembolsado foram destinados a operações onde o banco financiou 100% do total investido nos projetos, R\$ 121,3 bilhões a operações com até 90%, e R\$ 70,2 bilhões a operações com até 80% de participação.

Finalmente, a taxa média para o cliente final nos programas em comento (acumulado de 2009 a junho de 2017), foi de 5,2% a.a. em média,



variando de 5,5% a.a. para o BNDES PER a 4,8% a.a. para o BNDES Procaminhoneiro – para o BNDES PSI, que responde por mais de 96% do total desembolsado, a taxa média foi de 5,0% a.a. O Relatório 2º trimestre/2017 ressalta que o BNDES PSI sofreu uma redução significativa em suas taxas no quarto trimestre de 2012, que continuaram, ao longo de 2013 e 2014, sendo muito atraentes. A partir de janeiro de 2015, as taxas fixas praticadas no PSI passaram ao patamar entre 6,5% e 11% a.a. (dependendo do subprograma, do porte do tomador, e dos itens financiados). De lá para cá o programa BNDES FINAME Componentes, passou a apresentar taxa fixa entre 6,5% e 7% a.a, como também o BNDES Cerealistas (entre 9% e 10% a.a.) e o BNDES Procaminhoneiro (9% a.a.). Já o BNDES PER deixou de ser um programa equalizado em janeiro de 2015.

## 2 – VOTO

A mencionada Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009 <sup>4</sup>, determina que:

“Art. 1º [..]

*§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, Relatório Trimestral pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário. [..]”*

Vale registrar a boa qualidade técnica do Relatório Trimestral referente ao primeiro trimestre de 2017, bem como do Relatório Trimestral referente ao segundo trimestre de 2017, que atendem às exigências do dispositivo legal.

Pelo exposto, **voto** no sentido de que esta Comissão **tome conhecimento** do **Ofício nº 6, de 2017 - CN**, bem como do **Ofício nº 9, de 2017 – CN**, dê por cumprido o disposto no art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948/2009 e determine o **arquivamento** do **Relatório Gerencial Trimestral do BNDES** referente ao **primeiro trimestre de 2017**, e do **Relatório Gerencial Trimestral do BNDES** referente ao **segundo trimestre de 2017**.

Sala da Comissão, em        de        de 2017.

**Deputado PEDRO FERNANDES**

**Relator**

<sup>4</sup> De forma quase idêntica determina o §8º do art. 1º da Lei nº 12.453, de 2011.